



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Projeto de Resolução nº 12/90.

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores passa a ser a seguinte:

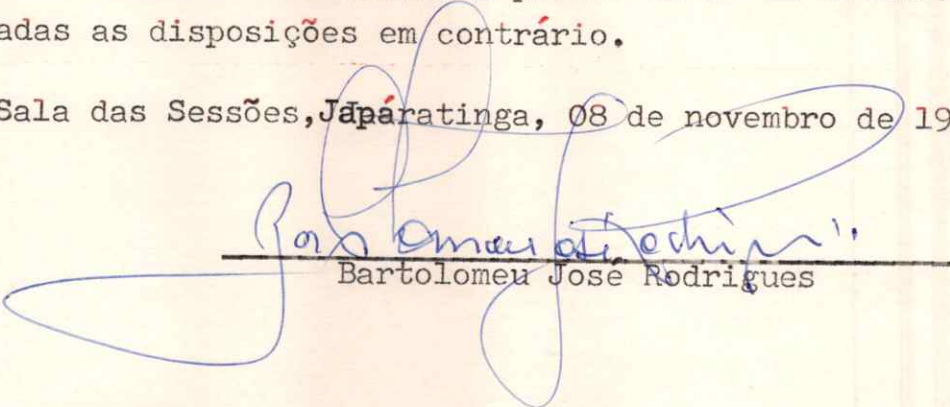
a- a parte fixa da remuneração será de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);

b- a parte variável da remuneração será de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), compondo-se de 04 (quatro) diárias no valor unitário de Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos) cruzeiros correspondente a igual número de sessões ordinárias cuja realização é prevista regimental.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320/ de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Japaratinga, 08 de novembro de 1990.


Bartolomeu José Rodrigues